## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO LABORATÓRIO DE ESPECTROSCOPIA (ESPEC)

## NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO

- 1) **Usuários**: são pessoas que desenvolvem projetos\*, regularmente cadastrados e aprovados em seus Departamentos de origem ou em órgãos de fomento municipais, estaduais, federal e/ou internacionais.
- 2) Os usuários deverão, necessariamente, receber treinamento prévio para a utilização dos equipamentos, tomar conhecimento destas normas vigentes e concordar com o "termo de responsabilidade de utilização".
- 3) O usuário interessado em utilizar o ESPEC deverá preencher o formulário para inscrição de usuários\*\*, desta forma, apresentando seu projeto com previsão orçamentária para apreciação e assumir o compromisso de pagar pelo total dos custos de execução, conforme valores estipulados pela PROPPG. O usuário deverá aguardar a resposta do ESPEC para poder iniciar suas atividades. O ESPEC deverá se manifestar sobre a solicitação no prazo máximo de 5 dias.
- 4) Ao usuário que não dispuser dos reagentes e materiais necessários ao processamento de suas amostras o ESPEC poderá fornecer mediante pagamento previamente estabelecido.
- 5) Após a análise das amostras no Laboratório, fica o usuário responsável pelo seu descarte e/ou acondicionamento para posterior observação.
- 6) A utilização dos equipamentos se dará nos horários regulares de funcionamento do ESPEC.
- 7) O agendamento para a utilização dos equipamentos deverá ser feito pelo próprio usuário, sendo que sua reserva deverá ser anotada na grade de horários respectiva, disponível no ESPEC. Eventualmente os horários poderão sofrer mudanças e/ou cancelamentos caso ocorra necessidade de manutenção dos equipamentos.
- 8) Os horários deverão ser rigorosamente cumpridos pelos usuários para que atrasos não acarretem transtornos aos demais. Qualquer alteração no horário deverá ser comunicada ao ESPEC com antecedência mínima de vinte e quatro horas. Novo agendamento fica condicionado à disponibilidade de horários.
- 9) Fica o usuário obrigado a anotar, nos respectivos cadernos que estarão nas salas dos equipamentos, os horários e o tempo de uso dos mesmos.
- 10) Durante o período de utilização o usuário será responsabilizado por eventuais danos causados aos equipamentos.
- 11) Durante o período de utilização dos equipamentos os usuários não poderão fazer qualquer alteração nos mesmos, inclusive na configuração dos programas, sem a prévia autorização do Coordenador do ESPEC ou do seu corpo técnico.
- 12) Trazer, sempre que possível, as amostras prontas para observação, evitando preparos de amostras de última hora ou sem agendamento prévio.
- 13) Somente o usuário e seus colaboradores (máximo de 2 pessoas) poderão frequentar as salas do SPEC. Ainda assim, demonstrações só serão autorizadas em casos especiais.
- 14) O usuário deverá trazer e entregar ao responsável pelo ESPEC, CD para a gravação dos dados. Não serão permitidos outros meios para gravação, tais como disquetes ou pendrives.
- 15) Qualquer divulgação de resultados provenientes de pesquisas científicas em periódicos, relatórios ou outros meios de comunicação deverá mencionar a utilização do ESPEC.
- 16) O usuário se compromete a enviar cópias de dados referentes a participação do ESPEC em teses e dissertações (cópia da ficha catalográfica e agradecimento), bem como de artigos científicos ou de quaisquer publicações oriundas do uso de equipamentos com a finalidade de anexar aos registros do ESPEC, como documento comprobatório da conclusão do respectivo projeto.

- 17) O acesso a qualquer área do Laboratório ESPEC somente poderá ocorrer mediante autorização dos responsáveis.
- 18) É proibido levar alimentos e bebidas às salas, que deverão ser mantidas limpas, bem como o devido descarte aos materiais e reagentes utilizados. Materiais de uso pessoal deverão ser retirados ao final do trabalho.
- 19) Esta normatização poderá sofrer alterações sempre que os responsáveis pelo ESPEC julgarem necessário.

Prof. Henrique de Santana Coordenador do ESPEC.

- \* Os projetos de prestação de serviços originadas a partir de solicitações de órgãos públicos, da comunidade geral, de iniciativa dos Departamentos e demais Unidades e Órgãos da Universidade Estadual de Londrina, de domínio da Universidade Estadual de Londrina e de interesse para o desenvolvimento do Estado, podem ser enquadrados como um PAS (PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE).
- \*\* solicitar pelo e-mail do Laboratório: labspec@uel.br